



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO N ° 07/2025 – DO PRESIDENTE.

NOMEIA A PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a vereadora Leila de Fátima Corrêa como procuradora especial da mulher da Câmara Municipal de Matelândia, para o biênio 2025-2026, segundo artigo 2º da Resolução N° 03/21.

Art. 2º. Ficam nomeadas procuradoras adjuntas as vereadoras: Stela Gaboardi(primeira); Jussara Scarparo de Oliveira (segunda), segundo artigo 2º §1º da Resolução N° 03/21.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2025.

LUCAS DA SILVA CADINI
Presidente.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 ANO: XIV EDIÇÃO Nº: 5516-29 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Relator: Juarez Greff - PSD

Membro: Otoniel B. Garcez Júnior - PL

Comissão da Organização dos Poderes e da Administração Pública

Presidente: Sérgio L. Argente - PSD

Relator: Rafael Felisberto - PP

Membro: Zulmir Rinaldi - PL

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Matelândia, em 29 de janeiro de 2025.

LUCAS DA SILVA CADINI

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES ATO Nº 07/2025 – DO PRESIDENTE

NOMEIA A PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a vereadora Leila de Fátima Corrêa como procuradora especial da mulher da Câmara Municipal de Matelândia, para o biênio 2025-2026, segundo artigo 2º da Resolução Nº 03/21.

Art. 2º. Ficam nomeadas procuradoras adjuntas as vereadoras: Stela Gaboardi (primeira); Jussara Scarpato de Oliveira (segunda), segundo artigo 2º §1º da Resolução Nº 03/21.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI, A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 ANO: XIV EDIÇÃO Nº: 5516-29 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2025.

LUCAS DA SILVA CADINI

Presidente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI, A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início